



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 8 de Julho de 2021 • Ano IV • Nº 3536

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Candeias publica:**

- Decreto de Nomeação nº 1392 11 de Junho de 2021.
- Decreto de Nomeação nº 1426 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Nomeação nº 1427 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1428 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1429 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1430 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1431 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1432 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1433 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1434 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1435 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1436 8 de Julho de 2021.
- Decreto de Nomeação nº 1437 8 de Julho de 2021.
- Aviso de Revogação Pregão Eletrônico nº 025/2021.
- Aviso de Anulação Pregão Eletrônico 137/2020.
- Aviso de Revogação Pregão Eletrônico 002/2021.
- Aviso de Convocação Para Apresentação de Cotações Para Realização de Dispensa.
- Extrato de Contrato nº 033/2021 Pregão Eletrônico nº 044/2021.
- Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2020.
- Errata Ordem de Paralisação ao Contrato nº 012/2020.
- Termo de Apostilamento Contrato nº 137/2018.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1392

11 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, JOSENILDO FREITAS DA SILVA**, CPF nº **429.403.705-91**, para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1426

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, FERNANDO SILVA CONCEIÇÃO**, CPF nº **062.402.195-50**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CCS-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1427

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, GILVAN SANTOS DOS ANJOS**, CPF nº **006.212.225-85**, para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1428

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, EMERSON DE JESUS DA SILVA**, CPF nº **850.935.135-04**, do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, símbolo **CC-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1429

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, KEVENICSON DE AMORIM DOS SANTOS**, CPF nº **092.773.525-31**, do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, símbolo **CC-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1430

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, LAIANE COSTA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 053.322.205-29,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC-IV,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECHAB.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1431

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, IARA TELES DOS SANTOS**, CPF nº **798.762.185-49**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1432
8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, IRAILDES RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 804.757.285-72**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1433

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, CATIA SILENE DE SOUZA DE MELO ALCANTARA**, CPF nº **834.433.045-91**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1434

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, CARLOS DE SOUZA SERRAVALLE**, CPF nº **137.296.755-91**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1435

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ANA LUCIA SACRAMENTO DE SANTANA**, CPF nº **375.582.005-63**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1436

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, VIVIANE REBOUCAS DOS SANTOS**, CPF nº **060.232.775-00**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA**, símbolo **CC-V**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1437

8 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MARCELO DE JESUS GUEDES**, CPF nº **831.966.415-20**, para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 8 DE JULHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se

Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 025/2021 – Processo Administrativo nº 482/2021, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KITS, TIPO CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e Súmulas 346 e 473 do STF. Cópia do ato de revogação está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com e/ou do telefone: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 08 de julho de 2021. Eduardo Fernandes – Pregoeiro da COPEL.

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2020**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 137/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA, SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações através do e-mail: copel@candeias.ba.gov.br e/ou do telefone: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 08 de julho de 2021. Tatiane Carvalho de Souza – Pregoeira da COPEL.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS-BA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE DIVERSAS VAGAS PARA COMPOR OS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRO DE RESERVA**, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações através do e-mail: copel@candeias.ba.gov.br e/ou do telefone: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 08 de julho de 2021. Tatiane Carvalho de Souza – Pregoeira da COPEL.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria de Saúde, tendo em vista o princípio da publicidade, torna pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é **Contratação para FORNECIMENTO DE ARTIGOS/ACESSÓRIOS DE HIGIENE GERAL E LAVANDERIA com o objetivo de suprir as necessidades do Hospital Municipal José Mario dos Santos vinculado a Secretaria de Saúde – SESAU**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de Proposta a ser apresentada através do e-mail: cotacao.saude.candeias@gmail.com. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente na sede da prefeitura das 08h às 14h, ou enviadas pelo e-mail informado acima. **O período para acolhimento das cotações será de 09/07/2021 a 12/07/2021**. Maiores informações através do telefone: 71 3601-2725. Candeias, 08 de julho de 2021.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

Contrato nº: 033/2021. **Pregão Eletrônico nº:** 044/2021. **Processo Administrativo nº:** 7301/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar com desenvolvimento de todas as atividades que integram o fornecimento de refeições destinadas a: servidores, pacientes, acompanhante de crianças até 12 anos de idade incompletos, acompanhante de adolescentes entre 12 e 18 anos de idade (conforme Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente), acompanhante de pacientes maiores de 60 anos (conforme Portaria de Consolidação nº 02 de 03/10/2017), acompanhante de mulher em trabalho de parto, no parto e pós-parto (conforme Lei Federal nº 11.108 de 08/04/2005) e acompanhante de pacientes portadores de necessidades especiais estabelecidas na Lei Federal nº 13.146/2015, assegurando alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. **Empresa Contratada:** PERRI COMERCIAL LTDA. **Valor Global:** R\$ 2.199.712,56 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 20.02; **Projeto/Atividade:** 2.085; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00; **Fonte:** 00.02.0000 / 00.14.000. **Data da Assinatura:** 06/07/2021. **Marcelo de Jesus Cerqueira** – Secretário Municipal de Saúde.

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATADA: **QUALY ENGENHARIA LTDA.** Fundamentação Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Rosevaldo Adorno dos Santos – Secretário de Infraestrutura e Obras.

Erratas



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVENIDA CELINO GOMES DA SILVA, S/Nº, JARDIM OURO NEGRO
CANDEIAS/BA. CEP 43.800-000
TELEFONE: (71) 3601-2513
E-MAIL: obras@candeias.ba.gov.br

ERRATA

ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

A Ordem de Paralisação do Contrato nº 012/2020 a partir de 01 de maio de 2021, publicado na edição nº 3456, de 24 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município de Candeias – BA, tem pela presente, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Candeias Bahia, 01 de Maio de 2021.

LEIA-SE:

Candeias Bahia, 30 de Abril de 2021.

ROSEVALDO ADOIRNO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 137/2018

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida Dos Três Poderes s/nº., Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Secretário de Gestão Pública- SEMGE, Sr. IGOR LIMA FREIRE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº **137/2018**, firmado em **20/07/2018**, com o Credor **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA CIEE**, CNPJ: **61.600.839/000155**, cujo objeto é a Contratação de Instituição especializada na prestação de serviços de recrutamento, treinamento, gerenciamento e supervisão de estágios, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior e de Educação Profissional de Ensino Médio nas unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Candeias, com vistas o remanejamento dos quantitativos de referido objeto, passando a corresponder conforme indicação abaixo:

Promovido pela Administração, tudo com vista a resguardar a incolumidade administrativa e financeira desta municipalidade, nos termos do art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, conforme abaixo descrito

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant. Total	V. Unit.	SALDO ATUAL – VAGAS	VALOR R\$	QUANT. REMANEJADO	VALOR R\$	SALDO PÓS APOSTILAMENTO VAGAS ESTAGIARIOS	VALOR R\$
1	ITEM 01 ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO – 04 HORAS	25 Estagiários (por mês)	R\$ 25,00	25 Estagiários (por mês)	R\$ 9.375,00	-25	R\$ 9.375,00	-	-
2	ITEM 01 ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO 04 HORAS	25 Estagiários (por mês)	R\$ 25,00	25 Estagiários (por mês)	R\$ 9.375,00	-25	R\$ 9.375,00	-	-
3	ITEM 01 ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR 04 HORAS	25 Estagiários (por mês)	R\$ 25,00	25 Estagiários (por mês)	R\$ 9.375,00	-25	R\$ 9.375,00	-	-
4	ITEM 01 ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR 06 HORAS	25 Estagiários (por mês)	R\$ 25,00	25 Estagiários (por mês)	R\$ 9.375,00	+75	28.125,00	100	R\$ 37.500,00
					R\$ 37.500,00				R\$ 37.500,00

Candeias, 08 de julho de 2021.

Igor Lima Freire Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública
MPL 831756

IGOR LIMA FREIRE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Pública-SEMGE